AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025
(Processo Administrativo nº 235/2025)

Torna-se público que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, por meio de seu Superintendente, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento **(menor preço),** na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 27/05/2025
Link: https://bll.org.br/
Horário da Fase de Lances: 08:30 às 14h30

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistema de gestão de investimentos para regimes próprios de previdência, incluindo a prestação de serviços técnicos de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção, conforme especificações constantes em Termo de Referência.
1.2. A contratação ocorrerá em **lote único,** conforme tabela constante abaixo.

4. Especificação de material/serviço da solução a ser contratada:			
Número	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor estimado**
1.0	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistema de gestão de investimentos para regimes próprios de previdência, incluindo a prestação de serviços técnicos de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção, conforme especificações constantes em Termo de Referência.	12 meses	**R$ 600,00**
---	---	**Total estimado:**	**R$ 7.200,00**

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço,** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da empesa BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https://www.bll.org.br/

2.2. Para realização de cadastro e acesso a plataforma de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil local onde se realizará o presente Certame, orientamos entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor pelo telefone (41) 3097-4600 ou através do e-mail contato@bll.org.br

2.3. Os Fornecedores/prestadores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BLL, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.3.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.3.4. sociedades cooperativas.

3. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar da dispensa eletrônica, a empresa interessada deverá se credenciar no portal de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, através do site: https://bll.org.br/.

3.2. O credenciamento se dar-se-á pela atribuição de usuário e senha, pessoal e intransferível, para acesso à plataforma eletrônica.

3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da empresa, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor da plataforma eletrônica ou ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor da plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal da empresa ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O processo de dispensa eletrônica será publicado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes de sua realização, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

14.133/2021; após, o procedimento ficará aberto para recepção de propostas pelo período mencionado no Aviso de Dispensa Eletrônica, e os respectivos documentos deverão ser anexados na plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, através do endereço eletrônico https://bllcompras.com.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, encaminhará, por meio da plataforma eletrônica supracitada, a proposta comercial de acordo com o modelo constante do **ANEXO III** do presente termo de referência, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4. Estão incluídos nos preços todos os custos operacionais, os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Autarquia nenhum custo adicional.

4.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências do **Termo de Referência** serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.6. O valor ofertado não poderá exceder o valor unitário constante neste aviso, devendo obedecer ao limite de preço estimado pela Administração.

4.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

4.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

4.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e adequados à perfeita execução contratual.

4.13. Uma vez enviada a proposta no sistema, os Fornecedores/prestadores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4.14. O envio da proposta pelo fornecedor, presume que:

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e seus anexos;
d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir das 08h30m da data estabelecida no Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será colocada em disputa de **forma manual** pelo condutor do processo.
5.2. A etapa de envio de lances públicos e sucessivos terá duração de 06 (seis) horas, **contabilizadas a partir do momento em que o lote/item for colocado em disputa de forma manual pelo condutor.**
5.3. Os lances serão computados exclusivamente por meio do sistema eletrônico com informações de recebimento e do valor consignado no registro.
5.4. A etapa de lances será encerrada no horário **projetado pela própria plataforma BLL COMPRAS de forma automática, sendo de responsabilidade exclusiva do participante o acompanhamento do cronômetro disponibilizado pelo sistema.**
5.5. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço.
5.6. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.7. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como *"lances intermediários"* para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
5.8. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
5.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre os lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

5.10. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.11. Durante o procedimento, os Fornecedores/prestadores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.13. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.14. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.16. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.5. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

c) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Termo de Referência, desde que insanável.

6.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que: for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos; apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo de Contratação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor que teve a proposta mais bem classificada.

7.2. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidos os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Habilitação técnica:

a) A empresa licitante deverá apresentar um ou mais atestados ou certidões (em papel timbrado) de capacidade técnica, comprovando aptidão técnica da empresa proponente na execução dos serviços objeto do presente edital, que comprovem que a licitante executou os serviços de fornecimento de solução tecnológica para gestão previdenciária de RPPS com, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do valor da carteira atual do IPSJBV **(R$ 233.227.058,55);**
Os atestados ou declarações de capacidade técnica deverão conter obrigatoriamente a especificação do serviço, o período da prestação do serviço e a identificação da Instituição que está fornecendo o atestado;

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

Será aceito o somatório de atestados ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica quanto a experiência em atividades compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;
Os proponentes poderão complementar os atestados apresentados através de contratos,
declarações, notas fiscais, ou qualquer documento que auxilie na demonstração da compatibilidade exigida;

b) A licitante deverá apresentar Registro do *Software* junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI referente ao item anterior;

c) A licitante deverá comprovar, também, que possui em seu quadro de pessoal, na data prevista para a entrega da proposta, o seguinte profissional: Profissional de nível superior, na área de tecnologia de informação, o qual será responsável pela condução dos trabalhos de integração dos dados coletados com o *software* de gestão previdenciária, seu funcionamento e compatibilidade.

Documentos Complementares:

a) Nos termos dos anexos constantes deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa.

7.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8. DA PROVA DE CONCEITO:

8.1. Finalizada a análise de habilitação do licitante, será agendada a data em até **10 (dez) dias úteis** para a realização da Prova de Conceito, que avaliará os itens constantes no **ANEXO II.**

8.2. A prova de conceito será realizada nos termos do item 10 do Termo de Referência **(ANEXO I).**

8.3. A licitante deverá comprovar na Prova de Conceito o atendimento mínimo de **90% (noventa por cento)** dos itens previstos.

8.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a adjudicação e a homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis,** contados a partir da data de sua convocação, para assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

9.3. A contagem do prazo se iniciará com o envio do arquivo, via e-mail ou plataforma digital, do Contrato ao adjudicatário que deverá retornar assinado.
9.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
9.5. O aceite do Contrato, emitido à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que: a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência; a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
9.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
9.7. **A duração do contrato será de 12 (doze) meses,** a partir da data estipulada no instrumento contratual, podendo ser prorrogado à critério da Administração nos termos da legislação vigente, em especial atenção ao disposto nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir com todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
10.2. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
10.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
10.5. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos do Termo de Referência;
10.6. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto do Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

10.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto deste aviso e seus anexos;

10.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no ato da contratação.

10.10. Comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio empresarial.

10.11. Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail, ou *Whatsapp*).

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos da proposta apresentada e do Termo de Referência.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimento que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, referentes ao objeto da contratação em tempo hábil;

11.3. Proporcionar, na medida do possível, todas as facilidades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da Contratada;

11.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações;

11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.6. Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato, responsável por atestar e acompanhar toda execução do instrumento.

11.7. Efetuar o pagamento de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação da Nota Fiscal.;

11.8. Aplicar, se necessário, as sanções;

11.9. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições pactuadas no Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente Dispensa Eletrônica de Licitação, serão aplicadas as sanções administrativas prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, nas hipóteses previstas no Art. 155, da Lei 14.133/2021 e descritas no item 11.1 deste Aviso de Dispensa.
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas b) até g), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas h) a l), bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O procedimento será divulgado no portal do BLL Compras em **https:// www.bll.org.br/,** no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - **https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/**

13.2. No caso de todos os Fornecedores/prestadores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: republicar o presente aviso com uma nova data; valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

13.3. No caso do item anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

13.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a vinte minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.7. Em caso de manifestação de desistência da Contratada fica caracterizado descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme estabelecido no art.90 § 5º da Lei 14.133/2021.

13.8. Salientamos que se, eventualmente, alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

13.9. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste no Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação.

13.10. As normas disciplinadoras no Termo de Referência e neste comunicado serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.12. **Os casos omissos serão decididos pela contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, demais normas aplicáveis, bem como, no que couber, os princípios do Direito Administrativo e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos dispostos no Código Civil Brasileiro.**

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

13.13. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.14. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.15. Para todos os efeitos legais, integram este Aviso de Dispensa Eletrônica os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Prova de Conceito;
ANEXO III - Modelo de Proposta;
ANEXO IV - Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho;
ANEXO V - Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal ou procurador, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração;
ANEXO VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII - Declaração De Cumprimento Pleno Dos Requisitos De Habilitação;
ANEXO VIII – Minuta do Contrato.

Sérgio Venício Dragão

Superintendente

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1.0	12 meses	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistema de gestão de investimentos para regimes próprios de previdência, incluindo a prestação de serviços técnicos de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistema de gestão de investimentos para regimes próprios de previdência, incluindo a prestação de serviços técnicos de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção.
   1.1. Justifica-se a contratação do *software* para proporcionar e realizar a gestão da carteira de fundos de investimentos do IPSJBV de forma eficiente e eficaz. O sistema deverá fornecer habilidades técnicas e adequadas na gestão dos investimentos, incluindo o registro e acompanhamento de ativos, análise de desempenho, monitoramento de alocações, entre outras.
   1.2. Destaca-se que um sistema eficiente de gestão de investimentos é capaz de subsidiar as deliberações do Comitê de Investimentos, além de possibilitar o acompanhamento pela Diretoria Administrativa-Financeira e demais conselheiros dos ativos do IPSJBV.
   1.3. Ademais, um sistema de gestão de investimentos pode auxiliar na leitura e análise do cenário econômico nacional e internacional a partir da leitura de desempenho da carteira de investimentos da autarquia em gráficos e demais espécies de informativos.
   1.4. Ainda, o sistema de gestão de investimentos, quando bem alimentado, é ferramenta essencial para emissão de relatórios e informações necessárias aos órgãos de fiscalização interno e externo (Tribunal de Contas do Estado de São

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

Paulo, Controladoria da Administração Indireta, Ministério da Previdência Social, Controle Interno e Conselho Fiscal).

1.5. Portanto, a presente contratação é aquisição fundamental para o bom desempenho das atividades da Diretoria Administrativa-Financeira e Comitê de Investimentos no acompanhamento dos ativos, matéria de notória relevância para os Regimes Próprios de Previdência Social.

1.6. O processo de dispensa de licitação é a opção mais viável em razão do valor, nos moldes do Art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, levando-se em conta os princípios da eficiência e do interesse público.

1.7. A contratação encontra agasalho no **Plano de Contratações Anual 2025** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, especificamente no **Item 13[1].**

2 - OBJETO

2. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistema de gestão de investimentos para regimes próprios de previdência, incluindo a prestação de serviços técnicos de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

3 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3. O sistema de gestão de investimentos de que trata o presente documento deverá atender aos seguintes requisitos – que serão posteriormente verificados em **teste de conformidade:**

A) – CONDIÇÕES GERAIS:

1) Deverá ser desenvolvida em arquitetura *WEB* e a aplicação deverá ser executada em ambientes *Microsoft Windows* Server 2012 ou superior;

2) A solução deverá estar preparada para funcionar com os seguintes sistemas operacionais: *Windows* 7 ou superior;

3) Deverá possuir interface WEB, independente de sistema operacional, totalmente em português, compatível com os navegadores *Google Chrome, Microfoft Wdge/Internet Explorer* e *Mozilla Firefox;*

4) Deverá ser modular e permitir a implantação independente de cada módulo ou de módulos simultâneos. Os módulos deverão ser interdependentes e interligados, possuindo funcionalidades específicas relacionadas e coesas;

5) Deverá permitir o uso de comunicação segura através de redes TCP/IP por intermédio do padrão SSL 2.0 ou superior;

[1] Disponível em: https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/dist/uploads/files/2/CONTROLE%20INTERNO/site/PCA%202025%20Assinado[1].pdf?timestamp=1732284967128

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

6) Deverá suportar o uso de SGBD Oracle 11g ou Microsoft SQL Server 2008 ou superior.

7) Os relatórios da solução deverão ser gerados, no mínimo, nos seguintes formados de arquivos: *TELA, PDF e XLS;*

8) A Solução deverá permitir a realização de consultas avançadas por telas, filtrando os campos e classificando-os em, no mínimo, 02 critérios;

9) A Solução deverá permitir que o próprio usuário gere uma exportação dos dados consultados em tela para arquivos nos formatos HTML;

10) A Solução deverá permitir que o próprio usuário gere uma listagem simples dos dados consultados em tela;

11) A solução deverá ter a capacidade de interagir com outros *Softwares* através de chamadas *webservices*;

12) A Solução deverá possuir mecanismos de ajuda, isto é, ao passar o *mouse* nos campos das telas haverá conteúdo detalhado, dicas ou instruções ao usuário;

13) A Solução deverá ser **multiusuário** (integrado e online), permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum e dotados de toda a segurança necessária ao tratamento de transações;

14) A Solução objeto desta licitação deverá utilizar uma base única de dados;

15) A Solução deverá permitir o armazenamento de documentação digital/digitalizada nas telas em que o carregamento for necessário, sendo, no mínimo, em formato .PDF.

16) A solução deverá possuir mecanismos de segurança da informação relacionados à integridade, privacidade e autenticidade dos dados;

17) A organização, estrutura hierárquica, vocabulário, prevenção e tratamento de erros, bem como a digressão e a granularidade de ações do usuário deverão ser compatíveis e aderentes ao domínio da aplicação da Solução e à lógica de negócio associada;

18) A interface deverá ser intuitiva, de modo a orientar o atendente no fluxo de interação necessário a cada procedimento, instruindo sobre formatos de inserção dos dados nos campos de formulário, sobre fluxos alternativos, fluxos mandatórios e equívocos no fluxo de interação e no preenchimento dos campos;

19) A interface deverá ser funcional, proativa e informativa, usando para isso cores adequadas, destaques em fontes de texto, auto completar, caixas de mensagens, alertas visuais, notas informativas, disposição adequada de campos, blocos de formulário, alinhamento de formulários e paradigmas de *design* e interação humano computador atuais, adequados e aderentes ao contexto da aplicação;

20) O fluxo de interação deverá ter granularidade de ações adequada ao nível de segurança, agilidade, integridade e consistência das informações, levando em conta o contexto da aplicação, de tal modo que o usuário fique ciente dos riscos e do impacto de suas ações na Solução;

21) Os serviços de Customização e de Manutenção Evolutiva devem ter como referência padrões e normas de desenvolvimento;

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

22) Quanto ao conjunto de serviços a serem fornecidos na gestão do ciclo de vida do objeto, deverão ser observadas sempre as melhores práticas do mercado;

23) A respeito da experiência do usuário, a Solução deverá ser construída para propiciar a inteligibilidade (facilidade de compreensão dos conceitos), apreensibilidade (facilidade de aprendizagem de uso), operacionalidade (facilidade de operação e controle).

B) - DO SISTEMA DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE ÓRGÃOS PÚBLICOS (AUDESP):

1) O produto deverá promover mecanismos que facilitem o preenchimento das informações e obrigações do sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) ou outro que vier a substituí-lo.

C) - DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS: deverá a solução:

1) Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios;

2) Possuir internamente o cadastro de todos os bancos que operam em território nacional;

3) Possuir cadastro de Aplicações contendo as informações do Gestor, Segmento, Tipo de Aplicação e *Benchmark;*

4) Possuir lançamento de aplicações nas modalidades: aplicação, rentabilização e resgate;

5) Possuir cadastro de **Política Anual de Investimentos** do RPPS - obedecendo os limites estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e resoluções vigentes;

6) Possuir cadastro de meta atuarial;

7) Permitir o registro de rentabilidade da aplicação;

8) Imprimir relatório periódico contendo totalizadores para aporte, resgate e rentabilidade de cada aplicação;

9) Imprimir relatório detalhado por período de cada aplicação contendo o rendimento, evolução do *benchmark* e o comparativo com meta atuarial mensal previamente estabelecida;

10) Imprimir relatório de aplicações por banco e segmento de aplicação;

11) Imprimir relatório de composição da carteira de investimentos apresentando os percentuais estabelecidos na **Política Anual de Investimentos**, bem como o comparativo com a meta atuarial a ser alcançada;

12) Imprimir gráfico de rentabilidade da carteira de investimentos;

13) Imprimir relatório agrupado por mês com evolução da carteira de investimentos - comparando com a meta atuarial previamente estabelecida.

D) – LANÇAMENTO DE MOVIMENTAÇÕES: a Solução deverá permitir:

1) Cadastro, edição e atualização de saldos de contas correntes;

2) Inserção de novos fundos de investimentos na carteira através da identificação por CNPJ, por exemplo;

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

3) Lançamento de aplicações, resgates e amortizações de fundos de investimentos;
4) Leitura de extratos TXT do Banco do Brasil para inclusão automática das movimentações de fundos de investimentos referentes a tal instituição;
5) Lançamento de compras, vendas e pagamentos de cupons de títulos públicos, com campo adequado para cadastro da nota de negociação, opção de marcação a mercado ou na curva do papel;
6) Cadastro e lançamento de compras/vendas/atualização de valor de títulos privados;
7) Cadastro e lançamento de movimentações de carteiras administradas;
8) Cadastro e lançamento de compras/vendas/atualização de valor de imóveis;
9) Ajustes de saldos de fundos de investimentos com alerta para **ajustes superiores a R$ 5,00 (cinco reais)** – com o intuito de evitar erros humanos nos lançamentos;
10) O lançamento de operações será feito por plano constituído e o usuário deverá ter autonomia para realizá-los.

E) – AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE (APR): a Solução deverá permitir:
1) Geração de APR's atreladas às movimentações lançadas;
2) Preenchimento otimizado de APR's;
3) Os campos: *Nome e CPF do Representante Legal, Proponente* e *Liquidante, Certificação* e *Validade* da certificação deverão ser editáveis e serão preferencialmente pré-preenchidos de acordo com a APR mais recente;
4) A Solução poderá dispor de mecanismo de acervo de modelos de justificativas para facilitar o preenchimento;
5) Geração em formato .PDF de cada APR com preenchimento completo e de relação, em mesmo formato, de todas as autorizações completas de cada mês;
6) Geração em formato *Excel* das informações de todas as movimentações lançadas a cada mês;
7) A Solução deverá fornecer arquivo em formato .XML das APR's para lançamento junto ao CADPREV/DAIR;

F) – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS RPPS: a Solução deverá permitir o cadastro anual da política de investimentos, incluindo os limites inferiores, superiores e alvos para cada item da resolução e autorizados pelo Conselho Monetário Nacional.

G) – META ATUARIAL RPPS: a Solução deverá permitir o cadastro anual da meta atuarial, utilizando-a como parâmetro para o desempenho dos investimentos.

H) – TELAS E RELATÓRIOS:
1) Todos os relatórios deverão ser disponibilizados na posição mais recente/atual – mês em que as movimentações estão sendo lançadas, sendo possível ter relatórios ao longo do mês corrente, além de consulta ao histórico;

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

2) Todos os relatórios poderão ser consultados por plano constituído e também no formato *"Consolidado",* ou seja, aquele com a consolidação de todos os planos;

3) Apresentação do *"Total para Cômputo dos Limites"* e do *"Total Geral";*

4) Geração em formato .PDF de todos os relatórios;

5) Geração em formato *Excel* dos dados dos seguintes relatórios: Carteira, Rentabilidade,Distribuição e Títulos Públicos;

6) Carteira – resumo dos investimentos incluindo: identificação do ativo, liquidez, carência, saldo, percentual sobre o total para cômputo dos limites, quantidade de cotistas (no caso de fundos de investimentos), percentual sobre o patrimônio do fundo (participação do RPPS no fundo) e enquadramento;

7) Última Posição – resumo da posição atual, incluindo saldo do mês atual, saldo do mês anterior, valores aplicados/resgatados/amortizados, retornos em reais e em percentual do mês;

8) Enquadramento – análise de enquadramento de acordo com a resolução vigente incluindo gráficos que atestem a concentração dos investimentos por segmento e por item da resolução; tabela com todos os itens e grupos da resolução mostrando valores investidos (em reais e em percentual), limites base da resolução, limites considerando o nível de Pró-Gestão do RPPS, política de investimentos e valor que a entidade previdenciária pode investir em cada item sem que ocorra o desenquadramento – levando-se em consideração o patrimônio do momento analisado.
O relatório de enquadramento deverá, ainda, possibilitar a visualização de alertas (destaques) para itens que estão desenquadrados ou próximos do desenquadramento, sendo as verificações realizadas item a item considerando resolução e política de investimentos ou verificações por grupo;

9) Rentabilidade – rentabilidade dos fundos investidos e de seus respectivos *benchmarks* para o mês, ano e janelas de, no mínimo: 03, 06, 12 e 24 meses, além da taxa de administração, VaR Paramétrico 21du e Volatilidade anualizada dos respectivos fundos;

10) Distribuição – visualização de como os investimentos estão distribuídos entre prestadores de serviços (administradores e gestores) e emissores (crédito privado), incluindo tabelas com valores em reais e percentuais dentro da carteira. A Solução também deverá dispor de gráficos que representam a concentração de recursos por prestador de serviços/emissor;

11) Retornos – deverá permitir a análise dos retornos da carteira e por ativo, incluindo saldos e valores movimentados em cada mês, retornos e meta atuarial. A Solução também deverá dispor de gráficos (investimentos x meta mês a mês e acumulado no ano);

12) Títulos Públicos – deverá conter informações detalhadas da carteira de títulos públicos, incluindo tipo, vencimento, data da compra, quantidade, taxa de compra, PU de compra, PU atual, Marcação (mercado ou curva), valor de

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

compra e valor atual. O relatório também deverá disport do retorno de cada papel, em reais e em percentual, no mês, no ano e desde a compra;

13) **Relatórios –** relatório geral complete e consolidado incluindo campos opcionais para análise de cenário macroeconômico, bem como informações dos relatórios de Carteira, Títulos Públicos, Enquadramento, Rentabilidade, Distribuição e Retornos;

14) A Solução deverá permitir, além da geração, o armazenamento de documentos em formato .PDF.

I) – CREDENCIAMENTO: a Solução deverá dispor de módulo/tela de credenciamento de administradores, gestores, custodiantes, instituições financeiras emissoras de créditos privados, distribuidores e fundos de investimentos – em que seja possível controlar o vencimento dos credenciamentos e o armazenamento, em acervo, do histórico de todos os credenciamentos já realizados.

J) – DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS (DAIR): a Solução deverá dispor de relatório com informações suficientes para o preenchimento do DAIR.

K) – INTEGRAÇÃO: a Solução deverá dispor de mecanismo de integração simples para com o site institucional do IPSJBV (https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/) dos seguintes relatórios: movimentações da carteira de investimentos, autorizações de aplicações e resgate (APR), Política de Investimentos, além de outras obrigações que futuramente surgirem – para fins de transparência.

L) – DO ACESSO AO SISTEMA: a Solução deverá:

1) Permitir o uso em rede, por multiusuários e com alimentação simultânea dos dados e informações em tempo real (*online*);
2) Possuir controle de acesso por senha de uso pessoal e com restrições de perfis de usuários;
3) Possuir controle de *log;*
4) As cotas de fundos de investimentos deverão ser atualizadas automaticamente no sistema, refletindo nos valores referentes aos ativos;
5) Os valores diários de títulos públicos deverão ser atualizados pelo sistema automaticamente, tanto para marcação a mercado quanto para marcação na curva.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação técnica:

4. A empresa licitante deverá apresentar um ou mais atestados ou certidões (em papel timbrado) de capacidade técnica, comprovando aptidão técnica da empresa proponente na execução dos serviços objeto do presente edital, que comprovem que a licitante executou os serviços de fornecimento de solução tecnológica para gestão

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

previdenciária de RPPS com, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do valor da carteira atual do IPSJBV **(R$ 233.227.058,55);**

4.1 Os atestados ou declarações de capacidade técnica deverão conter obrigatoriamente a especificação do serviço, o período da prestação do serviço e a identificação da Instituição que está fornecendo o atestado;

4.2 Será aceito o somatório de atestados ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica quanto a experiência em atividades compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

4.3 Os proponentes poderão complementar os atestados apresentados através de contratos, declarações, notas fiscais, ou qualquer documento que auxilie na demonstração da compatibilidade exigida.

4.4 A licitante deverá apresentar Registro do *Software* junto ao **Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI** referente ao item anterior;

4.5 A licitante deverá comprovar, também, que possui em seu quadro de pessoal, na data prevista para a entrega da proposta, o seguinte profissional:

- Profissional de nível superior, na área de tecnologia de informação, o qual será responsável pela condução dos trabalhos de integração dos dados coletados com o *software* de gestão previdenciária, seu funcionamento e compatibilidade.

Habilitação Jurídica:

h) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

i) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

j) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

k) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

l) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

m) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

n) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

i) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

j) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

l) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

m) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

n) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5 - DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

5. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente instrumento, ou sua cessão ou transferência, no todo ou em parte.

6– GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6. Não haverá exigência da garantia financeira da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133. de 2021.

7 – EXECUÇÃO DO CONTRATO

7. A execução do serviço inicializar-se-á imediatamente após a assinatura do Contrato, atendendo assim, às necessidades do IPSJBV;

7.1 A Contratada deverá atender necessidades do IPSJBV em assessoria, via telefone, e-mail ou internet, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 17:00 horas, horário de Brasília e, caso necessário, realizar visitas *in loco,* custeadas pela contratada;

7.2 O prazo inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, à critério da Administração Pública, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

7.3 São obrigações da **CONTRATANTE:**

a) Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

b) Fornecer à contratada todos os elementos e informações necessárias à prestação dos serviços.

c) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

d) Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

e) Permitir acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto deste contrato;

f) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo fiscal do contrato, não devem ser interrompidas;

h) Emitir, por intermédio do fiscal do contrato, relatórios sobre os atos referentes à execução do contrato que vier a ser celebrado, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;

i) Nomear o fiscal do contrato;

j) Nomear o gestor do contrato;

k) Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do fiscal do contrato;

l) Especificar e estabelecer diretrizes para aceitação dos serviços executados pela CONTRATADA, conforme a demanda.

7.4 São obrigações da **CONTRATADA:**

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra especializada, transportes, alimentação e estadia de pessoal, taxas, encargos, impostos e tributos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

b) A Contratada se obriga a cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

c) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

d) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

f) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

g) Cumprir rigorosamente com todas as programações e exigências inerentes ao objeto deste contrato;

h) Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de incidente que, eventualmente, venha ocorrer;

i) Prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, sem interrupção;

j) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus profissionais durante a execução dos serviços objeto deste contrato;

k) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;

l) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

m) Implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo adequado e de forma a obter uma operação correta e eficaz;

n) Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo a eles um alto padrão de qualidade, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE.

o) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerentes ao objeto do contrato;

p) Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;

q) Coletar previamente dos profissionais designados para a prestação dos serviços, termo de sigilo e confidencialidade em relação a toda e qualquer informação que venha a tomar conhecimento em decorrência da execução do contrato;

r) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma da Lei no 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

s) Adequar-se à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LF nº 13709/2018), adotando os mecanismos necessários para prevenção e resolução de incidentes de segurança da informação.

8 – PROPRIEDADE INTELECTUAL, SEGURANÇA E SIGILO

8. A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente;

8.1 A CONTRATADA deverá guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;

8.2 Por se tratar de prestação de serviço por força de contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, a CONTRATADA reconhece que todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade do órgão LICITANTE.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2. É responsabilidade da empresa contratada enviar a documentação pertinente ao setor de compras/contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

9.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.5. O pagamento dos valores ajustados será efetuado mensalmente, com vencimento da primeira parcela no quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, e se dará mediante a apresentação da nota fiscal ao CONTRATANTE, a quem competirá

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

providenciar seu aceite ou não no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.

9.6. No caso de devolução da nota fiscal, por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação desta pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

9.7. Entre a data da apresentação da nota fiscal e a de seu efetivo pagamento deverá ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer incidência de atualização monetária.

9.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

9.9. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE.

9.10. O pagamento será efetuado por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou chave-pix, no Banco, Agência e Conta indicados pela CONTRATADA.

9.11. A CONTRATADA se responsabilizará por emitir Nota Fiscal de Serviço mensalmente e encaminhá-la à Contabilidade do IPSJBV em tempo hábil.

10 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10. A presente contratação se trata de serviços comuns de tecnologia da informação.

10.1 A modalidade será Dispensa Eletrônica, critério **Menor Preço.**

10.2 **Objetivando garantir a eficiência do processo licitatório e a seleção da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de apoio técnico às atividades de gestão de Investimentos, deverá ser realizada uma análise acerca da Solução, conforme características constantes no Anexo II, a fim de avaliar a admissibilidade das propostas ofertadas, para verificação da capacidade de os fornecedores honrarem todos os compromissos e exigências técnicas do edital.**

10.3 A LICITANTE classificada em 1º lugar deverá apresentar as funcionalidades da Solução constantes no Anexo II, para verificação por parte da CONTRATANTE, que emitirá parecer acerca da exequibilidade técnica da proposta apresentada em conformidade com as especificações requeridas neste certame.

10.4 A LICITANTE classificada será convocada via e-mail pelo IPSJBV. Demais empresas, caso necessário, serão convocadas em ordem de classificação;

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

10.5 A LICITANTE irá sob a supervisão da equipe técnica da CONTRATANTE, submeter-se à Prova de Conceito para validação das funcionalidades da ferramenta;

10.6 A Prova de Conceito deverá ser realizada de forma *on-line* e deverá atender **90% (noventa por cento) dos itens constantes do anexo deste Termo de Referência;**

10.7 A LICITANTE terá até 03 (três) dias úteis, contados da data de início definida pelo IPSJBV, para finalizar a Prova de Conceito;

10.8 A demonstração deverá ser preparada pela LICITANTE de modo a atender as regras de avaliação da Prova de Conceito;

10.9 A Prova de Conceito será realizada em ambiente *on-line* – em plataforma a ser definida - acompanhado simultaneamente *"ao vivo"* pelos técnicos da Licitante.

10.10 A Prova de Conceito será efetuada em uma única fase obrigatória e eliminatória.

10.11 A avaliação da Solução será obrigatória e eliminatória, ou seja, a LICITANTE que não atender aos critérios de avaliação na Prova de Conceito estará automaticamente desclassificada do processo licitatório;

10.12 O(s) representante(s) da LICITANTE classificada deverá estar presente durante toda a Prova de Conceito, devendo esclarecer todas as dúvidas ou divergências levantadas pela equipe técnica do IPSJBV;

10.13 A LICITANTE deverá fazer uma apresentação, onde a solução configurada deverá ser utilizada para validar O ATENDIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, de modo a verificar a aderência da Solução ofertada aos requisitos constantes.

10.14 Será desclassificada a LICITANTE que tiver a Prova de Conceito rejeitada, pelo não cumprimento dos requisitos ou que não a apresentar no prazo e condições estabelecidos.

10.15 Em caso de não cumprimento dos prazos supramencionados ou da inadequação da ferramenta às funcionalidades requisitadas, a proposta será desclassificada. Em sequência, será convocada, pelo IPSJBV, a segunda colocada e assim sucessivamente até que seja declarada uma vencedora para o certame.

11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11. A execução do processo Administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n º 14.133 de 2021, Art. 117, *caput*).

11.1. Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor **CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME,** nos termos da Portaria nº 032/2025.

11.2. Fica designado como Gestor do Contrato a servidora **VIVIANE OLIVEIRA SANCHES RAIMUNDO,** nos termos da Portaria nº 032/2025.

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

11.3. Além das disposições trazidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, as atividades de fiscalização e gestão contratual deverão observar a Resolução nº 01/2025, que dispõe sobre as atribuições dos agentes públicos designados como Fiscal e Gestor de contratos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12. As despesas objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.9039 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, do presente exercício e exercícios futuros.

13 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

13. A contratação será realizada através de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento por **menor preço,** em virtude do valor projetado.

13.1. O objeto da presente contratação corresponde a serviço comum, de natureza contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

14 - DOS CASOS DE RESCISÃO

14. A presente contratação poderá ser rescindida, além daquelas situações elencadas pelo Art. 137 da Lei nº 14.133/2021, nas hipóteses de não cumprimento ou do cumprimento irregular das cláusulas previstas no presente Termo de Referência.

14.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15. Sugere-se que, havendo infrações administrativas por parte da CONTRATADA durante a execução contratual, sejam aplicadas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, observado os seguintes parâmetros:

a) Advertência, na hipótese de inexecução parcial do contrato, quando esta tenha ocasionado dificuldades ao regular desenvolvimento das atividades administrativas da Autarquia e não seja justificada a imposição da penalidade de multa;

b) Multa, nas hipóteses previstas no Art. 155, da Lei 14.133/2021;

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

c) Impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do Art. 155, da Lei 14.133/2021 e não seja justificada a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do Art. 155, da Lei 14.133/2021, bem como nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do Art. 155, da Lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar.

15.1. A multa poderá ser aplicada na hipótese de atraso injustificado na prestação dos serviços objeto do presente termo ou seu descumprimento total ou parcial na execução, observando-se os seguintes parâmetros:

a) No caso de inexecução parcial, 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do contrato;

b) No caso de inexecução total, 40% (quarenta por cento) sobre o valor estimado do contrato;

c) Nas hipóteses dos incisos IV a VII, do Art. 155, da Lei 14.133/2021, 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato;

d) Nas hipóteses dos incisos VIII a XII, do Art. 155, da Lei 14.133/2021, 50% (cinquenta por cento) sobre o valor estimado do contrato.

15.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sem prejuízo da conversão em multa compensatória e extinção unilateral do contrato.

15.3. Em todos os casos, deverá a Administração considerar os elementos constantes do Art. 156, §1º, bem como garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.4. A multa prevista poderá ser aplicada sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal n 14.133/2021.

São João da Boa Vista, 12 de maio de 2025.

EDNÉIA RIDOLFI

Diretora Administrativa / Financeira

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

ANEXO II

PROVA DE CONCEITO

	REQUISITOS TÉCNICOS FUNCIONAIS DA SOLUÇÃO	ATENDE	
		SIM	NÃO
1	Deverá ser desenvolvida em arquitetura WEB e a aplicação deverá ser executava em ambientes Microsoft Windows Server 2012 ou superior;		
2	A Solução deverá estar preparada para funcionar com os seguintes Sistemas Operacionais: Windows 7 ou superior;		
3	Deverá possuir interface WEB, independente de sistema operacional, totalmente em português, compatível com os navegadores Google Chrome, Microsoft Edge/Internet Explorer e Mozilla Firefox;		
4	Deverá ser modular e permitir a implantação independente de cada módulo ou de módulos simultâneos. Os módulos deverão ser interdependentes e interligados e deverão possuir funcionalidades específicas relacionadas e coesas;		
5	Deverá permitir o uso de comunicação segura através de redes TCP/IP por intermédio do padrão SSL 2.0 ou superior;		
6	Deverá suportar o uso de SGBD Oracle 11g ou Microsoft SQL Server 2008 ou superior;		
7	Os relatórios da Solução deverão ser gerados, no mínimo, nos seguintes formatos de arquivos: TELA, PDF, XML e XLS;		
8	A Solução deverá permitir realizar consultas avançadas, por telas, filtrando os campos, e classificando-os, em no mínimo por 2 critérios;		
9	A Solução deverá permitir que o próprio usuário gere uma exportação dos dados consultados em tela que atendam às exigências do sistema AUDESP do TCE-SP e DAIR do Ministério da Previdência Social (MPS), para arquivo nos formatos HTML, XLS, PDF e XML;		
10	A Solução deverá permitir que o próprio usuário gere uma listagem simples dos dados consultados em tela;		
11	A Solução deverá ter a capacidade de interagir com outros Softwares através de chamas webservices;		
12	A Solução deverá possuir "ajuda" dos campos das telas exibindo o conteúdo detalhado e dicas ao passar o mouse sobre os campos;		
13	A Solução deverá ser multiusuário (integrado e on-line) permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum e dotados de toda a segurança necessária ao tratamento de transações;		
14	A Solução, objeto desta licitação deverá utilizar uma base única de dados;		
15	A Solução deverá permitir o armazenamento de documentação digital/digitalizada, nas telas em que o carregamento é necessário, em formato PDF, no mínimo;		
16	A solução deverá possuir mecanismos de segurança da informação relacionados à integridade, privacidade e autenticidade dos dados;		
17	A organização, estrutura hierárquica, vocabulário, prevenção e tratamento de erros, bem como a granularidade dos dados de ações do usuário, deverão ser compatíveis e aderentes ao domínio da aplicação da Solução e à lógica de negócio		

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

	associada.		
18	A interface deverá ser de fácil utilização, de modo a orientar o atendente no fluxo de interação necessário a cada procedimento, instruindo sobre formatos de inserção dos dados nos campos de formulário, sobre fluxos alternativos, fluxos mandatórios e equívocos no fluxo de interação e no preenchimento dos campos.		
19	A interface deverá ser funcional, proativa e informativa, usando para isso cores adequadas, destaques em fontes de texto, auto completar, caixas de mensagens, alertas visuais, notas informativas, disposição adequada de campos, blocos de formulário, alinhamento de formulários e paradigmas de design e interação humano computador atuais, adequados e aderentes ao contexto da aplicação.		
20	O fluxo de interação deverá ter granularidade de ações adequada ao nível de segurança, agilidade, integridade e consistência das informações, levando em conta o contexto da aplicação, de tal modo que o usuário fique ciente dos riscos e do impacto de suas ações na Solução.		
21	Os serviços de customização e de manutenção evolutiva devem ter como referência padrões e normas de desenvolvimento.		
22	Quanto ao conjunto de serviços a serem fornecidos na gestão do ciclo de vida da solução, deverá ser sempre observadas as Melhores Práticas do mercado.		
23	Quanto à usabilidade, a Solução deverá ser construída para propiciar a inteligibilidade (facilidade de entender os conceitos utilizados), apreensibilidade (facilidade de aprendizagem de uso), operacionalidade (facilidade de operar e controlar).		

	DAS APLICAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	**SIM**	**NÃO**
1	Deverá efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios.		
2	Deverá possuir internamente, o cadastro, de todos os bancos que operam no Brasil.		
3	Deverá possuir cadastro de Aplicações contendo as informações do Gestor, Segmento, Tipo de Aplicação e *Benchmark*		
4	Deverá possuir lançamento de aplicações na modalidade de aplicação, rentabilização e resgate.		
5	Deverá possuir cadastro de Política Anual de Investimentos obedecendo aos limites estabelecidos na resolução CMN vigentes.		
6	Deverá possuir cadastro de meta atuarial.		
7	Deverá permitir o registro de rentabilidade da aplicação.		
8	Deverá permitir a impressão de relatório periódico contendo totalizadores mensais dos fundos de investimentos para aporte, resgate e rentabilidade de cada aplicação.		
9	Deverá permitir a impressão de relatório detalhado por período, totalizados mensal, de aplicação dos fundos de investimento, contendo o		

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

	rendimento dos mesmos, a evolução do benchmark e o comparativo com meta atuarial mensal previamente estabelecida.		
10	Deverá permitir a impressão de relatório de aplicações, agrupados por banco e segmento de aplicação.		
11	Deverá permitir a impressão de relatório de composição da carteira de investimentos apresentando os percentuais estabelecidos na Política Anual de Investimentos, bem como o comparativo com a meta atuarial a ser avançada.		
12	Deverá permitir a impressão de gráfico de rentabilidade da carteira de investimentos.		
13	Deverá dispor de módulo de credenciamento de administrador, gestores, custodiantes, instituições financeiras emissoras de créditos privados, distribuidores e fundos de investimentos – com controle de vencimentos e armazenamento da documentação – certidões.		
14	Geração de APR's de acordo com a movimentação, preenchimento automático de forma pré-preenchida, geração da APR em formato .PDF individualmente e em formato excel das movimentações realizadas mês a mês.		
15	Deverá permitir a impressão de relatório agrupado por mês com evolução da carteira de investimento, comparando com a meta atuarial previamente estabelecida.		

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025
(Em papel timbrado da empresa)

Ao
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:
CNPJ/MF:
Endereço:
CEP:
Telefone:
E-mail:

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de alarmes 24h (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, inclusive em feriados, além da manutenção periódica dos sistemas eletrônicos de segurança, nas condições previstas em Termo de Referência e aprovadas pela Associação Brasileira das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança (ABESE), para as dependências externas e internas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VR. R$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistema de gestão de investimentos para regimes próprios de previdência, incluindo a prestação de serviços técnicos de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção, conforme especificações constantes em Termo de Referência.	MESES	12	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____ (POR EXTENSO)

1.VALIDADE DA PROPOSTA: ___DIAS (MÍNIMA 60 DIAS)
2.DECLARO que os valores ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

3.DEMAIS CONDIÇÕES: DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local_____, ____/___/2025

_____
Assinatura do representante

Nome do representante: _____
RG do representante: _____
Telefone: _____
e-mail: _____

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
(Em papel timbrado da empresa)

Ao
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua_____ nº ____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº ____, interessada em participar da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025**, **DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS,** de acordo com o inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/21, que não possui em seu quadro pessoal menores de 18 anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

DECLARA também que, de acordo com o inciso IV do artigo 63 da Lei nº 14.133/21, que cumpre todas as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA ainda que, de acordo com o §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/21, que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalhos e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos ____de_____2025.

_____
NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(Em papel timbrado da empresa)

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua_____ nº ____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº ____, interessada em participar da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS** que não está impedida de contratar com esta Autarquia Municipal direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do Art. 14 da Lei 14.133/21; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____de_____2025.

_____
NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Em papel timbrado da empresa)

Ao
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua_____ nº ____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº ____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa ( ) ou empresa de pequeno porte ( ), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no **Processo de Contratação nº 235/2025, Dispensa Eletrônica nº 002/2025,** realizado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SP.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos ____de_____2025.

_____
NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Em papel timbrado da empresa)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome e qualificação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Processo de Contratação nº 235/2025, Dispensa Eletrônica nº 002/2025,** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

(Local e data),

_____

NOME DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXX/XXXX

CONTRATO que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP** e a empresa **XXXXXX.**

Aos XX dias do mês de XXX de XXX, por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSIBV**, situado na Rua Senador Saraiva, 136, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP: 13.870-020, inscrito no CNPJ sob o nº 05.774.894/0001-90, neste ato representado pelo seu Superintendente, **Sr. XXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXXXXXX SSP-SP, e CPF nº XXXXXXX, residente e domiciliado em São João da Boa Vista – SP, doravante designado simplesmente **"CONTRATANTE"**; e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXX,** inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXX, CEP: XXXXX, neste ato representada pelo seu titular, **Sr. XXXXXX,** portador do CPF nº XXXXX, residente e domiciliado em São Paulo - SP, partes ao final assinadas, celebram o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo nº **XXXX** e seu Anexo Termo de Referência para a contratação – Dispensa Eletrônica de Licitação nº XXXXX, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, ao qual se subordinam as partes, obrigando-se nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.0 Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistema de gestão de investimentos para regimes próprios de previdência, incluindo a prestação de serviços técnicos de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção, no prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 contemplando os serviços detalhados nos itens específicos deste instrumento.

1.1 A Contratada, por força deste instrumento, obriga-se nos termos do **Processo Administrativo nº 235/2025, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2025,** e de sua proposta de preços a executar o objeto do presente contrato em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, que passa a ser parte integrante do presente instrumento.

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.0 A CONTRATADA prestará os serviços objeto do presente CONTRATO de forma direta e pelo regime de empreitada por preço global (Art. 6º, XXIX Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente CONTRATO é de **R$ XXXXXXX,** que será pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de **R$ XXXXXXXX.**

3.1.1. Ocorrendo a suspensão da prestação de serviço por qualquer razão, a remuneração relativa àquele serviço será proporcional ao período em que o mesmo foi prestado.

3.1.2. O pagamento dos valores ajustados será efetuado mensalmente, com vencimento da primeira parcela no quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, e se dará mediante a apresentação da nota fiscal ao CONTRATANTE, a quem competirá providenciar seu aceite ou não no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.

3.1.3. No caso de devolução da nota fiscal, por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação desta pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

3.1.4. Entre a data da apresentação da nota fiscal e a de seu efetivo pagamento, deverá ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer incidência de atualização monetária.

3.1.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

3.1.6. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE.

3.1.7. O pagamento será efetuado por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou chave-pix, no Banco, Agência e Conta indicados pelo CONTRATADO.

3.1.8. A CONTRATADA se responsabilizará por emitir Nota Fiscal de Serviço mensalmente e encaminhá-la à Contabilidade do IPSJBV em tempo hábil.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. A duração do contrato será de 12 (doze) meses a partir de **XX/XX/XXXX**, com início dos serviços a partir do mesmo marco temporal, podendo ser prorrogado à

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

critério da Administração nos termos da legislação vigente, em especial atenção ao disposto nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1. Havendo prorrogação, o contrato poderá ser reajustado, ficando desde já eleito o incide INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO onerarão a seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.39.99 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica** do presente exercício e exercícios futuros.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES

6.1. Cada parte obriga-se a manter sigilo a respeito de qualquer Informação Confidencial de titularidade da outra parte que venha a receber em decorrência da prestação de serviços realizada sob o âmbito deste CONTRATO.

6.2. Os direitos e obrigações decorrentes deste CONTRATO não poderão ser cedidos por qualquer das partes sem a autorização prévia e expressa da outra.

6.3. Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste CONTRATO, tal fato não poderá ser considerado novação nem liberará, desonerará, ou, de qualquer forma, afetará ou prejudicará essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

6.4. A **CONTRATADA** declara estar em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei Federal nº 13.709/2018).

6.5. A **CONTRATADA** responderá por danos decorrentes de dolo ou má-fé na prestação dos serviços ora contratados.

6.6. São obrigações do **CONTRATANTE,** além daquelas previstas no Termo de Referência**:**

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;
b) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na prestação dos serviços para reparo ou correção, no todo ou em parte, às suas expensas;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
d) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal a respeito da parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme dispõe o Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência;

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas em lei, neste instrumento e Termo de Referência;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) Encaminhar informações necessárias solicitadas pela CONTRATADA visando a completude e clareza dos serviços.

6.7. São obrigações da **CONTRATADA,** além daquelas previstas em Termo de Referência**:**

a) Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

e) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal/gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na prestação dos serviços;

g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

i) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos e órgãos de fiscalização;

j) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1 O presente CONTRATO poderá ser rescindido, além daquelas situações elencadas pelo Art. 137 da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes hipóteses:

a) O não cumprimento, ou o cumprimento irregular, das cláusulas deste CONTRATO, bem como a lentidão, atraso injustificado ou paralisação dos serviços, que venha a prejudicar os prazos contratados.

b) O impedimento injustificado do acesso às informações necessárias à regular execução do objeto do presente CONTRATO.

7.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

7.4 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O atraso injustificado na prestação dos serviços objeto do presente contrato ou seu descumprimento total ou parcial na execução poderá constituir motivo, garantida a defesa prévia, de aplicação das sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da aplicação de multa.

a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, nas hipóteses previstas no Art. 155, da Lei 14.133/2021, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor contratado;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas b) até g), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas h) a l), bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

Parágrafo primeiro: a multa prevista poderá ser aplicada sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal n 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

Parágrafo segundo: A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

Parágrafo terceiro: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar, contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA NONA: DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

9.1 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente instrumento, bem como sua cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do processo Administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n º 14.133 de 2021, Art. 117, *caput*).

10.2. Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor **CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME,** nos termos da Portaria nº 032/2025.

10.3. Fica designado como Gestor do Contrato a servidora **VIVIANE OLIVEIRA SANCHES RAIMUNDO,** nos termos da Portaria nº 032/2025.

10.4. Além das disposições trazidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, as atividades de fiscalização e gestão contratual deverão observar a Resolução nº 01/2025, que dispõe sobre as atribuições dos agentes públicos designados como Fiscal e Gestor de contratos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, demais normas aplicáveis, bem como, no que couber, os princípios do Direito Administrativo e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos dispostos no Código Civil Brasileiro.

11.2. As sanções administrativas previstas no presente instrumento, bem como a rescisão contratual nas hipóteses estabelecidas para sua aplicação, ficam condicionadas à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

11.3. Na hipótese de qualquer cláusula, termo ou disposição deste instrumento ser declarada nula ou inexequível, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará quaisquer outras cláusulas, termos ou disposições aqui contidas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito, amenos que o termo ou disposição tido como nulo ou inexequível afete significativamente o equilíbrio deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João da Boa Vista - SP, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

XXXXXXXX
Superintendente

CONTRATADA: XXXXXXXXXXX

XXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____ _____
RG/CPF **RG/CPF**

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204 e informe o código 5800-36FB-272A-B204

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5800-36FB-272A-B204

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 19/05/2025 11:12:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5800-36FB-272A-B204